



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA
TERMO ADITIVO Nº 17/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 7/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA, E A EMPRESA FL INFORMATICA LTDA, OBJETIVANDO PROMOVER A PRORROGAÇÃO DA SUA VIGÊNCIA.

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, com sede na BR 230 Km 23, nº 2257 - Cristo Redentor - João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0117-66, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, nomeado pela Portaria nº 808, de 2 de março de 2023, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU de 13 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1550991, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FL INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.542.800/0001-46, sediada na Rua Deputado Odon Bezerra, 184 – Sala E 336, Bairro Tambiá, João Pessoa – PB doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE RIBEIRO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2.210.094, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/PB, e CPF nº 036.462.154-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 08663.005588/2020-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 17/2024, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 07/2021 (Sei! nº 35395152), que trata da contratação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação de acesso à rede mundial de computadores “internet”, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Sei! nº 34762230).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

2.1. Resguarda-se o direito da Contratada à repactuação do contrato, a ser exercido em conformidade com o disposto no contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do referido Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 21/09/2024 a 20/09/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários à execução do Contrato Original, correndo à conta do Orçamento respectivo, cujas classificações são Fonte 1020/1050/1000 – Programa de

Trabalho 061222112200000001 – Plano Interno/PI RF999AA3TIC, respectivamente e Natureza de Despesa 266D142, consignados no Orçamento Geral da União, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO 37 (59246662).

5. **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O Presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura, correndo as despesas com a publicação por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

João Pessoa, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO
Superintendente

CONTRATADA

FELIPE RIBEIRO PEREIRA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- 1 - BELCHIOR CELSO BARROS DE ARAUJO MEDEIROS - CPF:045.882.864-55
2 - ROMULO PADILHA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 029.609.274-60

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RIBEIRO PEREIRA, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 08:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba**, em 10/09/2024, às 18:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BELCHIOR CELSO BARROS DE ARAUJO MEDEIROS, Chefe do Núcleo de Contratações Públicas substituto(a)**, em 11/09/2024, às 11:46, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO PADILHA DE OLIVEIRA JUNIOR, Chefe do Núcleo de Contratações Públicas**, em 11/09/2024, às 15:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **59499036** e o código CRC **65F37120**.



Referência: Processo nº 08663.005588/2020-58



SEI nº 59499036